

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para escolha de aulas, nos dias e horário indicado.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6, do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente e/ou componente constante de um grupo de componentes curriculares que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1, do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS - 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas o candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á para o início do exercício o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.

Local: ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO  
Endereço: RUA DR. OTHON BARCELLOS, S/Nº - Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO - Telefone: (12) 3144-1207  
E-mail: e077op@cps.sp.gov.br - Site: www.etcrcruzeiro.com  
COMPONENTE CURRICULAR: 7 - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS (PARTE DIVERSIFICADA) (ENSINO MÉDIO - BNC / PD)

Nº AULAS: 20 - AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
MOTIVO DO SURTIMENTO DAS AULAS: Afastamento para Desenvolver Projeto  
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO  
LICENCIADO  
NOME/ RG/ CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL  
GABRIELA DA SILVA D'ALÉSSIO / 44.315.731-5 / 233.693.448-58 / 1º  
PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: 29/30, 31/08/2018 E 03/09/2018  
HORÁRIO: 10H00  
\*

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Edital EACH nº 12/2018  
CONVOCAÇÃO

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo convoca a candidata IZABELA SOBIECH PELLEGRINI, a comparecer ao Serviço de Pessoal da EACH, sito à Av. Arlindo Bettio, 1.000 – Ermelino Matarazzo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 29/08/2018, das 10h às 16h, munida de todos os documentos para dar andamento a sua contratação, conforme Edital EACH/ATAC 073/2018, de Abertura de Processo Seletivo, publ. no D.O.E. de 06/07/2018 e Edital EACH/ATAC 087/2018 de Resultado Final/Classificação e Homologação, publ. no D.O.E. de 25/08/2018, para a função de Professor Contratado, em 12 horas semanais.

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/SCAPAC 37/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16/08/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2018 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1027085, com o salário de R\$ 16.100,43 (maio/2018), junto ao Departamento Materno-Infantil e Saúde Pública, na área de conhecimento: Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. A enfermagem e as políticas públicas à saúde da mulher na atenção primária à saúde.
2. O cuidado de enfermagem no processo de parto e nascimento.
3. A enfermagem e as políticas públicas na atenção à saúde da criança e do adolescente.
4. O cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados e suas famílias.
5. A enfermagem, os determinantes sociais e a equidade no acesso à atenção primária à saúde.
6. A gestão do cuidado, dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção primária à saúde.
7. A enfermagem e a estatística em saúde pública.
8. A enfermagem e a saúde ambiental.
9. A enfermagem e a vigilância nutricional.
10. Educação, saúde e enfermagem.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá

tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 4;
- II – prova pública oral de erudição - peso 2;
- III – prova pública de arguição - peso 4;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 34 do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

#### ESCOLA POLITÉCNICA

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 029/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES – PTR – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23.08.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25.02.2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222240, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, na área de conhecimento Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes e Logística, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes e Logística

A. - DISCIPLINAS EM QUE SE BASEIA O PROGRAMA:  
PTR 3431 "Planejamento e Operação de Transportes" (Graduação)

PTR 3439 "Transporte e Meio Ambiente" (Graduação)

PTR 3514 "Sistemas Inteligentes de Transporte" (Graduação)

PTR 3531 "Engenharia de Tráfego" (Graduação)

PTR 3532 "Transporte Público Urbano" (Graduação)

PTR 3533 "Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos" (Graduação)

PTR 5001 "Implementação de Algoritmos e Heurísticas Aplicadas a Transportes e Logística"

PTR 5732 "Análise e Avaliação de Sistemas de Transportes"

PTR 5744 "Pesquisa Operacional Aplicada ao Planejamento de Transportes"

PTR 5789 "Planejamento de Transportes Urbanos"

PTR 5925 "Sistemas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros: Oferta e Avaliação Econômica"

B. - PROGRAMA:

1. - Conceitos de sistemas de transporte e logísticos: visão sistêmica; planejamento estratégico, tático e operacional.

2. - Planejamento e políticas de transporte urbano: processo de planejamento; gestão da demanda e da oferta; uso do solo e transportes.

3. - Modelos de oferta em transporte e sistemas logísticos; modelos de otimização e de simulação.

4. - Modelos de previsão de demanda por transporte urbano: modelos 4 etapas; modelos de escolha discreta; modelos de rede, noções de equilíbrio em redes.

5. - Sistemas de transporte público de passageiros e cargas: tecnologia, características dos principais modos: noções sobre projeto de redes; planejamento e programação da operação; custos e tarifas; capacidade e níveis de serviço; economia e impactos ambientais.

6. - Engenharia de tráfego. Teoria do fluxo de tráfego. Análise operacional de vias e interseções urbanas. Controle de tráfego. Segurança viária.

7. - Sistemas de Transportes Inteligentes (ITS).

8. - Avaliação de projetos de transporte. Impactos sócio-econômicos, ambientais e outras externalidades do transporte. Financiamento do Transporte.

9. - Pesquisa operacional aplicada a Logística e Transportes; métodos exatos, algoritmos, heurísticas e meta-heurísticas; teoria de filas e simulação; implementação de algoritmos e heurísticas.

10. - Roteirização e programação de veículos e tripulações.

11. - Planejamento de Sistemas Logísticos: localização, dimensionamento e operação de instalações; projeto de redes; gestão de estoques; gestão da cadeia logística integrada.

12. - Distribuição urbana de cargas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos;
- II – prova pública oral de erudição;
- III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

#### CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 030/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA – PME – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23.08.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 132152 e 1028448, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na área de conhecimento "Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade: Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica

PROGRAMA:

1. Dinâmica e Vibrações dos Sistemas Mecânicos
2. Controle de Sistemas Mecânicos
3. Processos e Sistemas de transferência de Calor e Massa
4. Termodinâmica e suas Aplicações
5. Conversão de Energia e Equipamentos Térmicos
6. Sistemas e Processos Fluido-Mecânicos
7. Projeto de Máquinas e equipamentos e de seus Elementos
8. Projeto de Estrutura de Máquinas
9. Processos de Fabricação de Sistemas e Componentes Mecânicos
10. Métodos Experimentais em Engenharia Mecânica
11. Biomecânica

DISCIPLINAS:

- PME2533 - Introdução à Biomecânica
- PME3100 - Mecânica I
- PME3200 - Mecânica II
- PME3210 - Mecânica dos Sólidos I
- PME3211 - Mecânica dos Sólidos II
- PME3220 - Propriedades e Estruturas dos Materiais
- PME3230 - Mecânica dos Fluidos I
- PME3380 - Modelagem de Sistemas Dinâmicos
- PME3398 - Fundamentos de Termodinâmica e Transferência de Calor

- PME3400 - Vibrações
- PME3403 - Medição de Grandezas Mecânica
- PME3430 - Materiais para Construção Mecânica
- PME3442 - Termodinâmica dos Fluidos Compressíveis e Aplicações

- PME3453 - Máquinas de Fluxo e Sistemas Fluido mecânicos
- PME3472 - Projeto de Máquinas
- PME3481 - Controle e Aplicações
- PME3583 - Lubrificação e Desgaste
- PME5003 - Análise Modal e Identificação de Estruturas Mecânicas

- PME5004 - Complementos de Matemática I
- PME5010 - Mecânica Analítica
- PME5011 - Mecânica dos Meios Contínuos
- PME5014 - Termodinâmica Avançada I
- PME5016 - Sistemas de Controle Modernos
- PME5018 - Projeto Integrado de Sistemas Mecânicos
- PME5202 - Análise Exergética de Processos de Conversão de Energia

- PME5219 - Radiação Térmica
- PME5221 - Escoamento Multifásico-Teoria e Aplicações
- PME5223 - Termodinâmica Avançada II
- PME5224 - Processamento de Sinais Aplicados à Engenharia Mecânica

- PME5325 - Fundamentos da Turbulência
- PME5228 - Fundamentos de Combustão
- PME5230 - Modelagem e Simulação de Sistemas Térmicos
- PME5232 - Dinâmica dos Fluidos e Fenômenos de Transporte
- PME5234 - Acústica Submarina
- PME5235 - Fundamentos de Engenharia Solar
- PME5308 - Vibrações Lineares de Sistemas Mecânicos e Aplicações

- PME5405 - Conforto Térmico
- PME5411 - Fundamentos de Escoamentos Turbulentos

Multivariáveis I

PME5015 – Tópicos da Teoria da Elasticidade

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

#### CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 031/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS – PMT – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23.08.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1015818 e 1015869, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, na especialidade "Engenharia Metalúrgica e de Materiais", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade: Engenharia Metalúrgica e de Materiais

1) Ciência dos Materiais para Engenharia

2) Termodinâmica Aplicada à Engenharia de Materiais

3) Fenômenos de Transporte em Engenharia Metalúrgica e de Materiais

4) Cinética das Reações Metalúrgicas

5) Diagramas de Fase

6) Modelos Matemáticos e Simulação

7) Teoria de Transformações de Fases

8) Mecânica dos Materiais

9) Reologia de Materiais

10) Fundamentos de Química e Física de Polímeros

11) Fundamentos de Cristalografia e Difração

12) Cerâmica Física

13) Metalurgia Física da Transformação Mecânica

14) Microestrutura e Propriedade dos Materiais não Metálicos

15) Síntese de Polímeros

16) Moldagem por Injeção de Materiais Poliméricos

17) Metalografia das Transformações de Fase nos Metais

18) Decomposição da Austenita nas Ligas Ferrosas

19) Transformação Mecânica dos Metais

20) Fundição

21) Princípios de Metalurgia Extrativa

22) Termodinâmica das Escórias

23) Processos de Redução de Óxido de Ferro

24) Siderurgia

25) Metalurgia Extrativa dos Metais Não Ferrosos

26) Processamento de Pós Metálicos e Cerâmicos

27) Caracterização Micro-estrutural de Materiais Não-metálicos

28) Síntese e Preparação de Materiais Cerâmicos

29) Tecnologia e Processamento de Materiais Cerâmicos

30) Tecnologia dos Vidros

31) Materiais Refratários

32) Blendas Poliméricas e Nanocompósitos

33) Materiais Magnéticos

34) Filmes Finos

35) Soldagem e Junção de Materiais

36) Reciclagem e Tratamento de Resíduos

37) Análise de Falhas

38) Seleção de Materiais

39) Corrosão e Proteção dos Materiais

40) Ciência e Tecnologia das Argilas

Este programa é baseado nas seguintes disciplinas:

Graduação:

PMT2401 - Laboratório de Processos Metalúrgicos

PMT2402 - Metalografia e Tratamentos Térmicos dos Metais

PMT2405 - Mecânica dos Materiais

PMT2406 - Mecânica dos Materiais Metálicos

PMT2409 - Siderurgia I - Processos de Redução

PMT2410 - Siderurgia II - Aciária

PMT2411 - Química dos Polímeros

PMT2412 - Processamento de Pós Metálicos e Cerâmicos

PMT2413 - Processos Metalúrgicos I

PMT2414 - Processos Metalúrgicos II

PMT2415 - Reologia dos Materiais

PMT2417 - Síntese e Preparação de Materiais Cerâmicos

PMT2418 - Processamento de Materiais Poliméricos

PMT2420 - Metalurgia Geral

PMT2421 - Tecnologia e Ciência da Fundição de Metais

PMT2422 - Microestrutura de Materiais Cerâmicos

PMT2423 - Físico-Química para Metalurgia e Materiais III

PMT2424 - Laboratório de Caracterização Microestrutural de Polímeros

PMT2504 - Reciclagem de Resíduos Industriais

PMT2505 - Soldagem e Junção de Materiais

PMT2507 - Corrosão e Proteção dos Materiais

PMT2509 - Metalurgia Extrativa dos Metais Não Ferrosos

PMT2511 - Tecnologia dos Vidros

PMT2512 - Laboratório de Termodinâmica Computacional

PMT2513 - Materiais para Aplicações em Altas Temperaturas

PMT2517 - Tecnologia e Processamento de Materiais Cerâmicos

PMT2518 - Hidrometalurgia

PMT2519 - Tecnologia de Polímeros

PMT2520 - Blendas e Compósitos Poliméricos

PMT2521 - Conformação dos Materiais Metálicos

PMT2523 - Tecnologia de Refratários

PMT2525 - Transformações de Fase em Aços e Ferros Fundidos

PMT2526 - Análise de Falhas

PMT2528 - Seleção de Materiais

PMT2595 - Trabalho de Formatura I

PMT2596 - Trabalho de Formatura II

PMT2597 - Estágio Supervisionado

PMT3100 - Fundamentos de Ciência e Engenharia dos Materiais

PMT3110 - Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia

PMT3150 - Introdução à Engenharia Metalúrgica

PMT3151 - Introdução à Engenharia de Materiais

PMT3200 - Ciência dos Materiais

PMT3202 - Diagramas de Equilíbrio

PMT3205 - Físico-Química para Metalurgia e Materiais I

PMT3206 - Físico-Química para Metalurgia e Materiais II

PMT3301 - Fundamentos de Cristalografia e Difração

PMT3302 - Transformações de Fases

PMT3304 - Modelos Matemáticos e Simulação

PMT3305 - Físico-Química para Metalurgia e Materiais III

PMT3306 - Mecânica dos Materiais PMT3308 - Estrutura e Propriedades dos Polímeros

PMT3309 - Metalurgia Física

PMT3310 - Introdução ao Método e à Redação Científica

PMT3311 - Cerâmica Física

PMT3312 - Processamento de Pós Metálicos e Cerâmicos

PMT3313 - Fenômenos de Transportes em Engenharia Metalúrgica e de Materiais

Pós-Graduação:

PMT5783 - Fundamentos da Ciência e a Engenharia dos Materiais

PMT5858 - Técnicas de Microscopia Eletrônica de Varredura para Ciência dos Materiais

PMT5843 - Tópicos Especiais em Engenharia Metalúrgica e de Materiais

PMT5857 - Tópicos Avançados em Fadiga de Materiais

PMT5860 - Teoria da Plasticidade e da Fratura dos Materiais

PMT5841 - Dispersões Cerâmicas

PMT5816 - Processamento e Desempenho de Materiais Magnéticos

PMT5847 - Matérias-Primas Cerâmicas

PMT5734 - Introdução à Teoria de Transformações de Fase

PMT5830 - Decomposição da Austenita nas Ligas Ferrosas

PMT5923 - Introdução à Simulação Atomística Aplicada à Ciência dos Materiais

PMT5848 - Plásticos de Engenharia

PMT5854 - Tecnologia de Polímeros

PMT5757 - Cinética de Reações Metalúrgicas

PMT5770 - Solidificação de Metais e Suas Ligas

PMT5838 - Termodinâmica para Metalurgia e Materiais

PMT5827 - Mecanismo de Corrosão de Materiais Metálicos

PMT5666 - Seleção de Materiais e Processos

PMT5782 - Metalurgia de Soldagem das Ligas Ferrosas

PMT5786 - Difusão no Estado Sólido

PMT5823 - Processos de Junção de Materiais

PMT5825 - Blendas Poliméricas e Nanocompósitos

PMT5862 - Fundamentos em Estrutura e Propriedades de Polímeros

PMT5827 - Mecanismo de Corrosão de Materiais Metálicos

PMT5737 - Fundamentos dos Processos Metalúrgicos

PMT5778 - Diagramas de Fase

PMT5784 - Termodinâmica dos Sólidos

PMT5856 - Ciência e Tecnologia de Filmes Finos

PMT5868 - Tecnologia dos Materiais Refratários, Escórias, Mates, Magmas, Vidros e Sais Fundidos

PMT5705 - Recristalização de Materiais Metálicos

PMT5872 - Aplicação de Métodos Termoanalíticos aos Materiais

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/> admissao no período acima indicado, devendo o candidato

apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado

# **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 29/08/2018**

## **CONCURSO PROFESSOR TITULAR**

### **EDITAL EP/Concursos 030/2018**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA – PME – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23.08.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 132152 e 1028448, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na área de conhecimento “Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

#### **Especialidade: Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica**

#### **PROGRAMA:**

1. Dinâmica e Vibrações dos Sistemas Mecânicos
2. Controle de Sistemas Mecânicos
3. Processos e Sistemas de transferência de Calor e Massa
4. Termodinâmica e suas Aplicações
5. Conversão de Energia e Equipamentos Térmicos
6. Sistemas e Processos Fluido-Mecânicos
7. Projeto de Máquinas e equipamentos e de seus Elementos
8. Projeto de Estrutura de Máquinas
9. Processos de Fabricação de Sistemas e Componentes Mecânicos
10. Métodos Experimentais em Engenharia Mecânica
11. Biomecânica

#### **DISCIPLINAS:**

PME2533 - Introdução à Biomecânica  
PME3100 - Mecânica I  
PME3200 – Mecânica II  
PME3210 – Mecânica dos Sólidos I  
PME3211 – Mecânica dos Sólidos II  
PME3220 - Propriedades e Estrutura dos Materiais  
PME3230 – Mecânica dos Fluidos I

PME3380 - Modelagem de Sistemas Dinâmicos  
PME3398 - Fundamentos de Termodinâmica e Transferência de Calor  
PME3400 - Vibrações  
PME3403 - Medição de Grandezas Mecânica  
PME3430 – Materiais para Construção Mecânica  
PME3442 - Termodinâmica dos Fluidos Compressíveis e Aplicações  
PME3453 - Máquinas de Fluxo e Sistemas Fluido mecânicos  
PME3472 - Projeto de Máquinas  
PME3481 - Controle e Aplicações  
PME3583 - Lubrificação e Desgaste  
PME5003 - Análise Modal e Identificação de Estruturas Mecânicas  
PME5004 - Complementos de Matemática I  
PME5010 - Mecânica Analítica  
PME5011 - Mecânica dos Meios Contínuos  
PME5014 - Termodinâmica Avançada I  
PME5016 - Sistemas de Controle Modernos  
PME5018 - Projeto Integrado de Sistemas Mecânicos  
PME5202 - Análise Exergética de Processos de Conversão de Energia  
PME5219 - Radiação Térmica  
PME5221 - Escoamento Multifásico-Teoria e Aplicações  
PME5223 - Termodinâmica Avançada II  
PME5224 - Processamento de Sinais Aplicados à Engenharia Mecânica  
PME5325 - Fundamentos da Turbulência  
PME5228 - Fundamentos de Combustão  
PME5230 - Modelagem e Simulação de Sistemas Térmicos  
PME5232 - Dinâmica dos Fluidos e Fenômenos de Transporte  
PME5234 - Acústica Submarina  
PME5235 - Fundamentos de Engenharia Solar  
PME5308 - Vibrações Lineares de Sistemas Mecânicos e Aplicações  
PME5405 - Conforto Térmico  
PME5411 - Fundamentos de Escoamentos Turbulentos Reativos  
PME5415 - Projeto de Sistemas de Controle Robustos Multivariáveis I  
PME5015 – Tópicos da Teoria da Elasticidade

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
  - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II – atividade didática universitária;
  - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
  - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.
  - I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
  - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
  - III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
  - IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).